



edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4– Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5– Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

12.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Geral de Licitação e enviada aos participantes via fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.



14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação e o ordenador de despesa homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses (um) ano a contar de sua publicação conforme Termo de Referência Anexo II

15.2 – A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Município de Cachoeirinha, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis e ficará disponível no site da Prefeitura para conhecimento publico.

15.4 – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

16 – DO CONTRATO

16.1 - O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/0, Decreto Municipal n.º 009/2013, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos.

16.2 - Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas em Ata de Registro de Preços.

16.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.4 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais nas dotações orçamentárias conforme Termo de Referência "item 5".

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;



d - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cachoeirinha, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

17.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 17.1"a" e à penalidade do item 17.1"d" ou 17.1"e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

17.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

17.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

17.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

17.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

17.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

18.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

a) - retardarem a execução do Pregão;

b) – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;

c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.

e) – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou



discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme dispostos 17 e 18.

19.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

19.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

19.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

19.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.7 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

19.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

19.9 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES.

19.10 – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

19.11 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão Geral de Licitação, no horário das 07h00min ao 13h00min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones 3454-1112.

CACHOEIRINHA – TO, 22 de fevereiro de 2017.

Luana nogueira Lopes
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS



(art. 14 da Lei nº 8666/93)

Cachoeirinha– TO, 22 de fevereiro de 2017.

1. DEMANDANTE: A Secretaria de Administração

2. OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras **Aquisições de impressos de Gráficos** cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

3. RECURSOS VINCULADOS:

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 –O presente visa adquirir os referidos matérias para o desempenho dos serviços públicos desempenhados pelos servidores deste município facilitando assim a organização da administração e proporcionando melhor qualidade no ambiente interno.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Detº
04.122.0401.2003	3.3.90.30	0010	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2100	3.3.90.30	0010	Recepções, Festividades Cívicas e comemorações
04.122.0402.2004	3.3.90.30	0010 / 0040	Manutenção das atividades administrativas em geral
12.122.0006.2-009 12.361.1204.2067	3.3.90.30	0010	Manutenção da Sec. Educação
04.243.0122.2062	3.3.90.30	0010	Manutenção do Conselho Tutelar
12.361.1204.20017	3.3.90.30	0010/040	Manutenção do FUNDEB 40%
26.782.1202.2064	3.3.90.30	0010	Manutenção da Secretaria de Transporte
27.812.0720.2065	3.3.90.30	0010	Manutenção das Atividade esportivas
12.361.1005.1059	3.3.90.30	0010	Manutenção do Transporte Escolar
12.361.1005.2014	3.3.90.30	0010	Manutenção da Merenda Escolar
12.361.1204.2015	3.3.90.30	0010	Manut. Do Ensino Fundamental
13.122.1005.2043	3.3.90.30	0010	Comemorações e data festivas
18.244.0125.2028	3.3.90.30	0010	Manut. Da Sect. De Meio Ambiente
10.301.1314.2048	3.3.90.30	0010	Manut. Do Programa Saúde Bucal
10.301.1314.2049	3.3.90.30	0010	Manut. Da Farmácia Basica
10.301.1314.2050	3.3.90.30	0010	Manut. Do Prog. Agent. Com.de Saúde
10.301.1314.2071	3.3.90.30	0010	Manutenção do PSF
10.301.1314.2098	3.3.90.30	0010	Manut. Da Sect. Do PMAQ
10.301.1314.2099	3.3.90.30	0010	Manutenção do NASF
10.301.1314.2112	3.3.90.30	0010	Manutenção da Farmácia Básica
10.301.1318.2109	3.3.90.30	0010	Manutenção do PAB



10.301.1320.2120	3.3.90.30	0010	Manutenção do Prog. Saúde na Escola
10.302.1315.2012	3.3.90.30	0010	Manutenção do Fundo Mun. De Saúde
10.302.1315.2066	3.3.90.30	0010	Manutenção da Secretaria de Saúde
10.304.1316.2013	3.3.90.30	0010	Manutenção da Vigilância Sanitária
10.304.1316.2119	3.3.90.30	0010	Manutenção do Prog. Vigilância em Saúde
10.305.1316.2103	3.3.90.30	0010	Manutenção do Prog. Vigilância epidemiologica
08.244.0125.2009	3.3.90.30	0010	Manutenção do FMAS
08.244.0125.2068	3.3.90.30	0010	Manutenção do CRAS
08.244.0125.2072	3.3.90.30	0010	Manutenção do IGD-SUAS
08.244.0125.2096	3.3.90.30	0010	Manutenção do IGD - PBF
08.244.0125.2110	3.3.90.30	0010	Manutenção do Serv.Conv. Fort. De Vinculo
08.244.0125.2111	3.3.90.30	0010	Manutenção do ACESSUAS
08.244.0125.2116	3.3.90.30	0010	Manutenção do CMAS

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

Saúde						
Item	Discriminação dos produtos	Marca	Unidade	Qt.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Adesivos		M ²	50		
2	Atestado de saúde, formato 16, 100x1 fls, papel 56 gramas		Bls	145		
3	Atestado médico, formato 18, 100x1 fls, papel 56 gramas		Bls	120		
4	Autorização para Realização/Esterilização Cirúrgica, 100x1 vias, form. 8, papel 56 gramas		Bls	30		
5	Baneres em lona 240 gramas		M ²	40		
6	Boletim Mensal de Doses Aplicadas, form.8,100x1 fls, frente e verso, papel 56 gramas		Bls	35		
7	Boletim mensal de remessas de larvas, form.8, 50x3 vias, papel 56 gramas		Bls	35		
8	Capas de Processo, Formato 4, papel 60 gramas Coloridas em fotolito		Unid	8.000		
9	Cartão da Gestante, form.8, , frente e verso, masculino, papel 60 gramas		Unid	1.300		
10	Cartao da Gestante, formato 8, frente e verso, feminino, papel 60 gramas		Unid	1.300		
11	Cartão vacinação da criança, form. 08 , f/verso, papel 60 gramas		Unid	1.400		
12	CHA-CD, form. 8, f/verso, 100x1 fls, papel 56 gramas		Bls	45		

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

13	Controle atendimento diário, form. 8; 100x1 fls, papel 56 gramas		Bls	70		
14	Encaminhamento, form. 8, 100x1 fls, papel 56 gramas		Bls	65		
15	Envelopes Timbrado, 18/25		Unid	5.500		
16	Envelopes Timbrado, 24/34		Unid	6.000		
17	Escala Mensal de Trabalho, form.8, 100x1 fls, papel 56 gramas		Bls	40		
18	Faixas em lona		M ²	60		
19	Ficha A, frente e verso, form.8, papel 56 gramas		Bls	60		
20	Ficha B-Dia, form.8, 100x1 fls, frente e verso, papel 56 gramas		Bls	35		
21	Ficha B-Ges, form.8, 100x1 fls, frente e verso, papel 56 gramas		Bls	35		
22	Ficha Cadastramento da Gestante, form.8, 100x1 fls, pape 56 gramas		Bls	40		
23	Ficha de Assistência Medica Sanitária 706, continuação, , form. 12, papel 60 gramas, frente e verso		Unid	4.000		
24	Ficha de Assistência Médica Sanitária 706, form. 12, papel ap 60 gramas, frente e verso - capa		Unid	4.000		
25	Ficha de atendimento, form. 8, 100x1fls, papel 56 gramas		Bls	100		
26	Ficha de Encaminhamento e Contra Referência, form.8, 100x1 fls, papel 56 gramas		Bls	100		
27	Ficha de Encaminhamento referencia, form.8, 100x1 fls, papel 56 gramas		Bls	110		
28	Ficha odontológica retorno, form. 32, 100x1 fls, papel 56 gramas		Unid	2.400		
29	Ficha Registro Diário dos Atendimentos das Gestantes, form.8, 100x1 fls, papel 56 gramas		Bls	55		
30	Ficha visita diária ACS, form. 32, 100x1 fls, papel 90 gramas		Bls	120		
31	Ficha visita diária ACS, form. 32, 100x1 fls, papel 75 gramas		Bls	150		
32	Fichas de Prontuário, form.16, papel 56 gr, frente e verso		Unid	1.200		
33	Fichas SIVEP, form.8, 100x1 vias, papel 56 gramas		Bls	60		
34	Fichas SSA2, form.8, 100x1 fls, frente e verso, papel 56 gramas		Bls	55		



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



35	Folderes, combate a Dengue, formato 8, frente e verso colorido, papel couchê 115 gramas		Unid	8.000		
36	Folha de anestesia, form. 8, f/verso, 100x1 fls		Bls	55		
37	Identificação do Paciente, form.8, 100x1vias, papel 56 gramas		Bls	160		
38	MS Hiperdia, 50x2 vias, papel 56 gramas, form. 8		Bls	60		
39	Papel Timbrado, form. 8, papel 75 gramas,color		Bls	120		
40	Pedido de exame, formato 16, 100x1 fls, papel 56 gramas		Bls	160		
41	Planilha casos diarreia, form.8, 100x1 folhas, papel 56 gramas		Bls	35		
42	Procedimentos diários, form. 8, 100x1 folhas, papel 56 gramas		Bls	55		
43	Programa controle de leishmaniose, form. 8, 50x2 vias papel 56 gramas		Bls	50		
44	Programa Nacional de Controle da Dengue –PNCD, frente e verso, form. 8, 100x1 folhas		Bls	150		
45	Receituário Controle Especial, form.16, papel autocopiativo 50x2 fls		Bls	310		
46	Receituário, form. 16, 50x2 vias, papel autocopiativo		Bls	450		
47	Registro Mensal das Atividades de Vigilância Entomológica, form. 8, 100x1 fls, papel 56 gramas		Unid	2.500		
48	Remessa de Espécimes, picotado, form.8, 100x1 fls		Bls	45		
49	Requisição de Exame Citopatológico, form. 8, frente e verso, papel 75 gramas		Bls	55		
50	Requisição de Material, Formato 16, 50x2 Vias, papel 56 gramas, com carbono		Bls	250		
51	Resumo Mensal de Crianças e Gestantes, form.8, 100x1 fls, papel 56 gramas		Bls	45		
52	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial, form.8. 100x1 fls		Bls	35		
53	Sistema de Informação Básica, form.8, 100x1 fls frente e verso, papel 56 quilos		Bls	45		
54	Sistema Referencial Geográfico R01, form.8, 100x1 fls, papel 56 gramas		Bls	45		
55	Cadastro Domiciliar, formato 8, 100x1 fls, papel 56 gramas		Bls	120		



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



56	Cadastro Individual, formato 8, 100x1 fls, papel 56 gramas	Bls	120		
57	Fichas Agentes Comunitários, formato 8, 100x1 fls, papel 56 gramas	Bls	120		
58	Fichas de Visita Domiciliar, formato 8, 100x1 fls, papel 56 gramas	Bls	120		
59	Fichas de Atividades Coletivas, formato 8, 100x1 fls, frente e verso, papel 75 gramas	Bls	110		
60	Fichas de Atendimento Individual, formato 8, 100x1, frente e verso, papel 75 gramas	Bls	135		
61	Fichas de Atendimento Odontológico Individual, formato 8, 100x1, frente e verso, papel 75 gramas	Bls	120		
62	Fichas de procedimentos, formato 8, 100x1 fls, papel 56 gramas	Bls	80		
63	Convites formato 8, frente e verso colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas	Unid	1.200		
64	Requisição de Combustível, formato 32, 50x2 vias , papel 56 gramas	Bls	220		
65	Requisição de Material, Formato 16, 50x2 Vias, papel 56 gramas	Bls	250		
66	Capas de Ultrassonografia colorida em fotolito, com recorte formato 6, papel duplex 250 gramas	Bls	1.000		
67	MS Hiperdia, 50x2 vias, papel 56 gramas, form. 8	Bls	50		
68	Ficha de atendimento Odontológico, frente e verso, form. 16 papel 60 gramas	Unid	1.500		
69	Escala Mensal de Trabalho, form.8, 100x1 fls, papel 56 gramas	Bls	30		
70	Fachada em lona /metalon 20/30	M ²	30		
71	Planilha casos diarreia, form.8, 100x1 folhas, papel 56 gramas	Bls	30		
72	Placas de pvc adesivadas	M ²	30		
73	Lambe Lambe em papel Couchê 115 gramas	M ²	40		
74	Sistema Referencial Geográfico R02, form.8, 100x1 fls, papel 56 gramas	Bls	30		
75	Carimbos em silicone e madeira	Unid	20		
76	Carimbos em silicone Caixa	Unid	20		



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



77	Ficha cartão de malária, form. 16, frente e verso, papel 60 gramas	Unid	1.400		
78	Programa controle de leishmaniose, form. 8, 50x2 vias papel 56 gramas	Bls	40		
79	Sistema de Informação Básica, form.8, 100x1 fls frente e verso, papel 56 quilos	Bls	55		
80	Boletim Mensal de Doses Aplicadas, form.8,100x1 fls, frente e verso, papel 56 gramas	Bls	35		
81	Us-Pélvica, form. 16, 100x1 fls papel 56 gramas	Bls	30		
82	Us-Obstétrica, form. 16, 100x1 fls papel 56 gramas	Bls	30		
83	Folderes leishaminirose, formato 8, frente e verso colorido, papel couchê 115 gramas	Unid	1.500		
84	Crachás Colorido 10 x 15	Unid	1.000		
85	Crachás Ft - 32, 01 Cor, Papel Ap 60	Unid	1.000		
86	Certificados Colorido Ft - 9, Papel Ap 60	Unid	800		
87	Blocos de Rascunho Ft - 32, 01 Cor , 15 x 1 Fls	Unid	1.000		
88	Certificados 01 Cor Ft - 9, Papel Ap 60	Unid	800		
89	Blocos de Rascunho Ft - 16, 01 Cor , 15 x 1 Fls	Unid	1.000		
90	Pasta com Bolsa Ft - 4, 01 cor	Unid	1.000		
91	Pasta com Bolsa Ft - 4, 01 Colorido	Unid	1.000		
92	Folderes, formato 8, frente e verso colorido, papel couchê 115 gramas	Unid	10.000		
93	Folderes, formato 8, frente e verso 01 Cor, papel couchê 115 gramas	Unid	4.000		
94	Panfletos, formato 16, colorido em papel couchê 115 grams	Unid	8.000		
95	Cartazes,formato 4, colorido em fotolito, papel couchê 115 gramas	Unid	1.000		
96	Capas de processo, formato 4, papel ap 60 gramas, 01 cor	Unid	6.000		
97	Cartazes,formato 2, colorido em fotolito, papel couchê 115 gramas	Unid	1.000		

Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Item	Discriminação dos produtos	Marca	Unidade	Qt.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Adesivos		M ²	25		
2	Ficha Individual do Aluno, formato 8, 100x1 fls		Bls	50		
3	Ata de Resultados finais, formato 8, 100x1 fls		Bls	50		
4	Baneres em lona 240 gramas		M ²	25		
5	Pasta Individual do Aluno, Formato 4, papel 60 gramas,		Unid	3000		
	Pasta Individual do Funcionário, Formato 4, papel 60 gramas,		Unid	2.000		
7	Caderno Brochurinha com capa Personalizada		Unid	800		
8	Diário de Classe		Unid	350		
9	Fichas de Livros Lidos, form 2, colorido em papel ap 60		Unid	1.200		
10	Requisição de material, form.16, 50x2 vias		Bls	150		
11	Requisição de combustível, form.32, 50x2 vias		Bls	200		
12	Envelopes Ofício		Unid	2.000		
13	Envelopes Timbrado, 18/25		Unid	3500		
14	Envelopes Timbrado, 24/34		Unid	4000		
	Convites, formato 8 colorido em fotolito em papel couchê 250 gramas		Unid	1000		
16	Folderes formato 8, colorido em fotolito, frente e verso em papel couchê 115 gramas		Unid	5000		
17	Papel Timbrado, form. 8, papel 75 gramas,color		Bls	150		
18	Capas de Processo, formato 4, papel ap 60 gramas coloridas em fotolito		Unid	5000		
19	Faixas em lona		M ²	50		
20	Caderno Brochurão com capa Personalizada		Unid	200		
21	Placas de pvc adesivadas		M ²	7		
22	Lambe Lambe em papel		M ²	30		
23	Crachás Colorido 10 x 15		Unid	1.000		
24	Crachás Ft - 32, 01 Cor, Papel Ap 60		Unid	1.000		



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



25	Certificados Colorido Ft - 9, Papel Ap 60		Unid	1.000		
26	Blocos de Rascunho Ft - 32, 01 Cor , 15 x 1 Fls		Unid	1.000		
27	Capas de processo, formato 4, papel ap 60 gramas, 01 cor		Unid	4.000		
28	Blocos de Rascunho Ft - 16, 01 Cor , 15 x 1 Fls		Unid	1.000		
29	Cartazes, formato 2, colorido em fotolito, papel couchê 115 gramas		Unid	1.500		
30	Cartazes, formato 4, colorido em fotolito, papel couchê 115 gramas		Unid	1.500		
31	Panfletos, formato 16, colorido em papel couchê 115 grams		Unid	5.000		
32	Xerox preto e branco		Unid	15.000		
33	Identificação do aluno, form.8, 100x1 fls, papel 56 gramas		Bls	40		
34	Renovação de Matrícula Ensino Regular, form.8, 100x1 fls, papel 56 gramas		Bls	40		
35	Xerox Colorida		Unid	2.500		

Administração

Item	Discriminação dos produtos	Marca	Unidade	Qt.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Adesivos		M ²	50		
2	Lambe Lambe em papel		M ²	50		
3	Baneres em lona 240 gramas		M ²	40		
4	Capas de Processo, formato 4, papel ap 60 gramas coloridas em fotolito		Unid	8.000		
5	Requisição de material, form.16, 50x2 vias		Bls	200		
6	Requisição de combustível, form.32, 50x2 vias		Bls	200		
7	Faixas em lona		M ²	40		
8	Cartazes formato 2, colorido em fotolito, papel couchê 115 gramas		Unid	1.200		
9	Cartazes formato 4 colorido em fotolito, papel couchê 115 gramas		Unid	1.000		
10	Envelopes Ofício		Unid	3.000		
11	Envelopes Timbrado, 18/25		Unid	6.000		
12	Envelopes Timbrado, 24/34		Unid	7.000		



13	Convites, formato 8 colorido em fotolito em papel couchê 250 gramas	Unid	1500		
14	Folderes formato 8 colorido frente e verso em fotolito, em papel couchê 115 gramas	Unid	8.000		
15	Placas de pvc adesivadas	M ²	10		
16	Papel Timbrado Colorido em fotolito, 100x1 fls, papel 75 gramas	Bls	150		
17	Panfletos formato 16, colorido em papel couchê 15 gramas	Unid	6.000		
18	Capas de processo, formato 4, papel ap 60 gramas, 01 cor	Unid	6.000		
18	Xerox preto e branco	Unid	5.000		
	Xerox Colorida	Unid	2.000		

Fundo de Assistência Social

Item	Discriminação dos produtos	Marca	Unidade	Qt.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Adesivos		M ²	40		
2	Faixas em lona		M ²	60		
3	Baneres em lona 240 gramas		M ²	35		
4	Requisição de Material form. 32, 50x2 vias		Bls	100		
5	Capas de processo, formato 4, papel ap 60 gramas, 01 cor		Unid	4.000		
	Folderes form.8, colorido em fotolito frente e verso, em papel couchê 115gramas		Unid	5.000		
7	Convites, formato 8 colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas		Unid	1.000		
8	Panfletos formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas		Unid	6.000		
9	Requisição de Material form. 16, 50x2 vias		Bls	120		
10	Envelopes Ofício		Unid	1.500		
11	Envelopes Timbrado, 18/25		Unid	3.000		
12	Envelopes Timbrado, 24/34		Unid	4.500		
13	Requisição de combustível, form.32, 50x2 vias		Bls	200		
14	Papel Timbrado Colorido em fotolito, 100x1 fls, papel 75 gramas		Bls	100		
15	Cartazes formato 2, colorido em fotolito, papel couchê 115 gramas		Unid	1.000		
16	Placas de pvc adesivadas		M ²	10		



17	Cartazes formato 4 colorido em fotolito, papel couchê 115 gramas	Unid	1.000		
18	Lambe Lambe em papel	M ²	30		
19	Crachás Colorido 10 x 15	Unid	600		
20	Crachás Ft - 32, 01 Cor, Papel Ap 60	Unid	600		
21	Certificados Colorido Ft - 9, Papel Ap 60	Unid	800		
22	Blocos de Rascunho Ft - 32, 01 Cor , 15 x 1 Fls	Unid	800		
23	Certificados 01 Cor Ft - 9, Papel Ap 60	Unid	800		
24	Blocos de Rascunho Ft - 16, 01 Cor , 15 x 1 Fls	Unid	800		
25	Pasta com Bolsa Ft - 4, 01 cor	Unid	800		
26	Panfletos, formato 16, colorido em papel couchê 115 grams	Unid	5.500		
27	Capas de processos fomato 4, papel ap 60 coloridas em fotolito	Unid	3.000		
28	Pasta com Bolsa Ft - 4, 01 Colorido	Unid	1.000		
29	Xerox preto e branco	Unid	5.000		
30	Xerox Colorida	Unid	2.000		
31	Blocos Ficha de Atendimento, Ft.8, 100X1 Fls	Unid	100		
32	Blocos Ficha de Prontuário, Ft.8, 100X1 Fls	Unid	100		

7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor total estimado para esta compra é obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA:

8.1 – Os Matérias deverão ser entregues, conforme necessidades das Secretarias Municipais, fundos e demais programas a qual formulará os pedidos via fax ou similar.

8.2 – Os Matérias deverão ser entrega no prazo máximo de 48(horas) após o recebimento do pedido.

9 LOCAL DE ENTREGA

9.1 – A entrega deverá ser feita no almoxarifado central, no horário das 07h00minhs as 13h00min, em dias úteis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Comunicar a Prefeitura municipal de Cachoeirinha - TO, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.



10.2 – Manter informada a Prefeitura de Cachoeirinha - TO quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.3 – Entregar os matérias de primeira linha no prazo estabelecido no item 8.2 em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

10.4 - A empresa detentora da Ata deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 24 (horas) a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

10.5 - A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até a sede da prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO.

10.6 – O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 – Requisitar os produtos e utensílios com antecedência mínima de 02 (dois) da data determinada para a entrega.

11.2 – Fiscalizar a execução desta ata, apontado vícios e defeitos, e determinar a substituições dos produtos entregues fora das especificações da proposta vencedora.

11.3 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

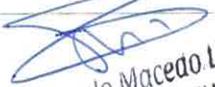
12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

 Carimbo/Assinatura

13. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

 Carimbo/Assinatura

<p>14. SETOR SOLICITANTE</p> <p>Data: ____/____/____</p>	<p>15. ORDENADOR DA DESPESA</p> <p>Declaro, como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária.</p> <p>Data: ____/____/____</p>	<p>16. PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>Autorizo a despesa, observada as normas legais</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p> _____ Carimbo/Assinatura</p> <p><i>Paulo Macedo Damacena PREFEITO MUNICIPAL Cachoeirinha - TO</i></p>
---	---	---


*Paulo Macedo Damacena
 PREFEITO MUNICIPAL
 Cachoeirinha - TO*



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



	<hr/> <p>Carimbo/Assinatura</p>	
--	---------------------------------	--



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
 AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
 CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO II
Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 017/2017

Pregão Presencial nº 017/2017

Ata de Registro de Preço nºxxx/2016

Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.064.064/0001-87, com sede na Avenida 21 de Abril, nº 1525, Centro, Cachoeirinha, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor **Edivaldo Paulino**, Secretário de Administração de Cachoeirinha – TO, inscrito no CPF: 277.895.648-46, conforme Portaria nº 001/2017.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º 017/2017, sucedido em xx/xx/2017, às xx:xxhs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Cachoeirinha- TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 027, de 10 de janeiro de 2017, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:
 INTERESSADO VENCEDOR

CPF / CNPJ:
 XXXXXXXXXXXXX

Valor R\$

3.OBJETO:

Constitui objeto da presente Ata a Futuras **Aquisições de Impressos Gráficos, para atender a os órgãos pertencente a prefeitura municipal de Cachoeirinha** mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO



A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Cachoeirinha - TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cachoeirinha, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal nº 027/2017 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01 e Decreto Municipal n.º 027/2017, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.



A Nota de Empenho/Requisição será enviada pela Secretaria Municipal de Finanças de Cachoeirinha ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora desta Ata implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta.

04.122.0401-2003	3.3.90.30.00	Gabinete do prefeito
04.061.0201.2101	3.3.90.30.00	Manutenção do dep. jurídico
04.122.0402.2004	3.3.90.30.00	Sec. Municipal de Administração.
04.122.0403.2005	3.3.90.30.00	Manutenção coletoria.
04.124.0052.2007	3.3.90.30.00	Manutenção controle interno
04.243.0122.2062	3.3.90.30.00	Manutenção conselho tutelar.
26.782.1202.2064	3.3.90.30.00	Manutenção da secret. Mul. Transportes
27.812.0720.2065	3.3.90.30.00	Manutenção da secret. Mul. Esportes
12.361.1005.1059	3.3.90.30.00	Manutenção do transporte escolar
12.361.1204.2067	3.3.90.30.00	Sec. Municipal de educação.
15.452.0504.2022	3.3.90.30.00	Manut.do depart.de obras e urbanismo
18.244.0125.2028	3.3.90.30.00	Manut da secret. De meio ambiente
04.123.0060.2069	3.3.90.30.00	Manut. Da secretaria da fazenda
20.244.0125.2070	3.3.90.30.00	Manutenção da lavoura comunitária
20.244.0125.2073	3.3.90.30.00	Manutenção da secret. Agricultura
10.302.1315.2012	3.3.90.30.00	Fundo Municipal de Saúde.
10.302.1315.2066	3.3.90.30.00	Manut. Sec. Municipal de saúde.
10.301.1314.2050	3.3.90.30.00	Manut. Agente comunitário de saúde
10.301.1314.2071	3.3.90.30.00	Manut. Do PSF
10.301.1314.2098	3.3.90.30.00	Manutenção do PMAQ
10.301.1320.2120	3.3.90.30.00	Manut. Programa saúde na escola
10.304.1316.2013	3.3.90.30.00	Manut. Da vigilância sanitária.



10.305.1316.2103	3.3.90. 30.00	Manut. Da vigilância epidemiológica
10.512.0611.2027	3.3.90. 30.00	Manut.do SIST. saneamento geral
08.244.0125.2009	3.3.90. 30.00	Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0125.2068	3.3.90. 30.00	Manut. Do CRASS

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA:

8.1 Os produtos e utensílios deverão ser entregues nos locais abaixo discriminados, de forma parcelada e na quantidade solicitada pela secretária solicitante.

Após recebimento da nota de empenho/requisição, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 48 horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Cachoeirinha - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste pregão, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.



11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ananás/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 027 de 10 de janeiro de 2017, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHATO, no dia xx de xxxxxxxx 2017.

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito municipal

Edivaldo Paulino
Secretário de Administração

Luana Nogueira Lopes
Pregoeiro

Raimundo Pereira de Sousa Cortez
Equipe de Apoio

Adão Pereira de Oliveira
Equipe de Apoio

EMPRESAS



MODELO I DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 017/2017 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

(RECONHECER FIRMA(S)).



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODELO II

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 017/2017, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



MODELO III

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Na Forma Presencial N°017/2017

À Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(Reconhecer Firma)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODELO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODELO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Cachoeirinha - TO,de de 2017.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º 017/2017.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
 AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
 CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODELO V

FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE:.....**ESTADO:**.....

CNPJ N.:

Referente: Pregão Presencial n.º 017/2017

A presente proposta tem como objeto o fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), de acordo com as especificações constantes do edital licitatório referente ao pregão em epígrafe.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total

O valor total da presente proposta é de R\$.....(.....).

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias, contados à partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente.

_____, ____ de _____ de ____

 (Assinatura do responsável)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista CONTRATO Nº 54/12. DATA 09/12/16. CONTRATADA: L&T Empreendimentos e Construções Ltda. OBJETO: Prorrogação do objeto contratual por mais 06 meses - execução de obra de construção de unidade de ensino Pro Infância no Jardim Itália. Vigência: de 09/12/16 a 09/06/17. MODALIDADE: Conc. Pública nº. 02/12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

DESPACHOS

Pregão Presencial Nº 5/2017. Processo nº 014/2017. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares para as Unidades de Saúde. Adjuízo para as empresas: ISABELA FARIA GONÇALVES & CIA LTDA ME o Lote 01, com o valor de R\$ 444,00. MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA o Lote 04, com o valor de R\$ 576,00; o Lote 05, com o valor de R\$ 1.042,00; o Lote 07, com o valor de R\$ 980,00; o Lote 12, com o valor de R\$ 827,00. Perfazendo o valor total de R\$ 3.425,00. LI-DIANE CRISTINE MOREIRA - EPP o Lote 03, com o valor de R\$ 1.490,00; o Lote 06, com o valor de R\$ 207,00; o Lote 10, com o valor de R\$ 6.000,00. Perfazendo o valor total de R\$ 7.697,00. O Lote 02 foi FRACASSADO. O Lote 08 foi FRACASSADO. O Lote 09 foi FRACASSADO. O Lote 11 foi FRACASSADO. Perfazendo a licitação o valor global de R\$ 11.566,00.

Votuporanga-SP, 20 de fevereiro de 2017.
VICTOR GAZETTI RODRIGUES
Pregoeiro

Pregão Presencial nº 5/2017 - Processo nº 14/2017. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares para as Unidades de Saúde. HOMOLOGO para as empresas: ISABELA FARIA GONÇALVES & CIA LTDA ME o Lote 01, com o valor de R\$ 444,00. MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA o Lote 04, com o valor de R\$ 576,00; o Lote 05, com o valor de R\$ 1.042,00; o Lote 07, com o valor de R\$ 980,00; o Lote 12, com o valor de R\$ 827,00. Perfazendo o valor total de R\$ 3.425,00. LI-DIANE CRISTINE MOREIRA - EPP o Lote 03, com o valor de R\$ 1.490,00; o Lote 06, com o valor de R\$ 207,00; o Lote 10, com o valor de R\$ 6.000,00. Perfazendo o valor total de R\$ 7.697,00. O Lote 02 foi FRACASSADO. O Lote 08 foi FRACASSADO. O Lote 09 foi FRACASSADO. O Lote 11 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 11.566,00.

Votuporanga-SP, 20 de fevereiro de 2017.
JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Aditivo ao Contrato 99.009/2016-O, Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA, Contratada AP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: Acréscimo de serviços valor R\$ 80.304,86, referente a execução da obra de Reforma da Praça Fausto Cardoso, no Bairro Centro - Aracaju/SE, forma da Praça Fausto Cardoso, no Bairro Centro - Aracaju/SE, recursos do Contrato de Repasse nº. 101.5961-00/2014-MTUR/CEF/PMA, Termo de Cooperação Técnica nº. 02/2016-SE-SEINFRA/EMURB e Parecer Jurídico nº. 064/2016 - Procuradoria Geral do Município de Aracaju-PGM.

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2015

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLO da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, vem através deste, tornar pública, a Homologação pela Diretoria Executiva do Órgão, do Processo Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 10/2015, que tem como objeto a Execução dos Serviços de Manutenção Predial das Unidades de Rede Municipal de Educação - Aracaju/SE, no qual o Resultado de Adjucação foi alterado sob o efeito de Mandado de Segurança, cuja Sentença determina a Reclassificação do Certame para considerar a Proposta da Empresa TMT CONSTRUÇÕES LTDA., como vencedora, com o valor global de R\$ 1.888.558,66 (Um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), com BDI de 22,47% e Encargos Sociais de 86,55% para horista e de 49,29% para mensalista. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.064.024,75. PRAZO DE EXECUÇÃO: 730 (Setecentos e trinta) dias. RECURSOS: Convênio nº. 201/2015 - SEMED/EMURB, celebrado em 21 de Maio de 2015. Este resultado está de acordo com a Lei nº. 8.666/1993 com suas alterações.

Aracaju-SE, 21 de fevereiro de 2017.
MARIA LUCIMAR SILVA OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS

Pregão Presencial Nº 01/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação na modalidade acima especificada, e mediante especificações a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fomento de forma parcelado de Materiais Hospitalares para Manutenção dos Postos de Saúde do Município de Frei Paulo/SE, no exercício de 2017. TIPO: Menor Preço por Lote. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 07/03/2017 às 09:00 hs. 08.01 - Secretaria Municipal de Saúde. 2.036 - Ações voltadas para Assistência Farmacêutica - 006/027. 3390.32.00- Material de bens ou serviços para distribuição gratuita 3390.30.00 - Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e Decreto Municipal nº 024/2011. O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00 hs, através do site: www.freipaulo.se.gov.br

Pregão Presencial Nº 02/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação na modalidade acima especificada, e mediante especificações a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fomento de forma parcelado de Materiais Odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Frei Paulo/SE, no exercício de 2017. TIPO: Menor Preço por Item. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 08/03/2017 às 09:00 hs. 08.01 - Secretaria Municipal de Saúde. 2.034 - Ações voltadas para Atenção Básica - 006/027. 3390.30.00 - Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e Decreto Municipal nº 024/2011.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00 hs, através do site: www.freipaulo.se.gov.br

Pregão Presencial Nº 03/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação na modalidade acima especificada, e mediante especificações a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fomento de forma parcelado de Materiais Hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Frei Paulo/SE, no exercício de 2017. TIPO: Menor Preço por Lote. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 09/03/2017 às 09:00 hs. 08.01 - Secretaria Municipal de Saúde. 2.036 - Ações voltadas para Assistência Farmacêutica - 027/006. 2.034 - Ações voltadas para Atenção Básica - 027/006. 3390.32.00- Material de bens ou serviços para distribuição gratuita. 3390.30.00 - Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e Decreto Municipal nº 024/2011. O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00 hs, através do site: www.freipaulo.se.gov.br

Frei Paulo-SE, 21 de fevereiro de 2017.
WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLISAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 001/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, ata de registro de preço objetivando futuras aquisições de malharia e uniformes para uso dos órgãos ligado a Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO, com abertura das propostas previstas para o dia 14 de março de 2017, às 07:00 horas (horário local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, Ata de registro de preço objetivando futuras contratações de Serviços de limpeza e manutenção de condicionador de ar dos órgãos ligado a Prefeitura de Aguiarnópolis/TO, com abertura das propostas previstas para o dia 14 de março de 2017, às 08:00 horas (horário local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, objetivando contratação para futuras prestações de serviços de sonorização volante em divulgação de matéria de interesse dos Órgãos Ligados a Aguiarnópolis - TO, com abertura das propostas previstas para o dia 14 de março de 2017, às 09:00 horas (horário local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, Ata de registro de preço objetivando futuras aquisições de kit funeral para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Aguiarnópolis - TO, com abertura das propostas previstas para o dia 14 de março de 2017, às 10:00 horas (horário local)

Os Editais e anexos só poderão ser requeridos, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura de Aguiarnópolis - TO.

Aguiarnópolis - TO, 21 de fevereiro de 2017.
DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

AVISOS
PREGÕES

PREGÃO (S.R.P) 16/2017. OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de materiais de consumo (produtos de limpeza e outros), para atender as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias e Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social. MODALIDADE: Pregão Presencial, do tipo menor preço por item. ABERTURA: às 08h30 do dia 07 de março de 2017.

PREGÃO (S.R.P) 17/2017. OBJETO: Registro de maior percentual de desconto no fornecimento de peças e suprimentos e acessórios originais ou genuínos, com base nas tabelas das montadoras ou na tabela AUDATEX ou similares, para veículos e máquinas pesadas, bem como aquisição de pneus e câmaras de ar, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para atender às necessidades da frota de veículos da prefeitura municipal e Araguatins e Órgãos participantes. MODALIDADE: Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote. ABERTURA: às 08h30 do dia 09 de março de 2017. Disponibilidade edital: www.araguatins.to.gov.br. Demais informações: licitacao@araguatins.to.gov.br.

Em 21 de fevereiro de 2017
CLAUDIO CARNEIRO SANTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, ata de registro de preço objetivando futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Administração, com abertura das propostas previstas para o dia 08 de março de 2017, às 08:00 horas (horário de Brasília)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, ata de registro de preço objetivando futuras aquisições de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração, com abertura das propostas previstas para o dia 08 de março de 2017, às 11:00 horas (horário de Brasília)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, objetivando contratação de engenheiro ambiental para desempenhar suas funções junto a secretaria de Meio Ambiente, com abertura das propostas previstas para o dia 08 de março de 2017, às 13:00 horas (horário de Brasília)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, ata de registro de preço objetivando futuras aquisições de impressos gráficos para atender os órgãos ligados a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com abertura das propostas previstas para o dia 08 de março de 2017, às 15:00 horas (horário de Brasília)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o ato convocatório do PREGÃO PRESENCIALSRP Nº. 017/2017, Tipo Menor preço por item, cujo objeto é visando futuras aquisições de impressos gráficos para uso dos órgãos ligado a prefeitura municipal de Cachoeirinha/TO.

Foi devidamente publicado no Placar de avisos desta Prefeitura, conforme determinam a Lei nº 10.520/2002 e ainda no que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Cachoeirinha – TO, 22 de fevereiro de 2017.


EDIVALDO PAULINO

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL

Recebi da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2017, com abertura das propostas prevista para o dia 08 de MARÇO de 2017, às 15:00 hs. no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro

RAZÃO SOCIAL: F. A. R. COELHO E CIA LTDA

ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1561 - CENTRO

CIDADE: TOCANTINÓPOLIS UF: TO CNPJ: 06.090.619/0001-10

TELEFONES: 63 3471 4051

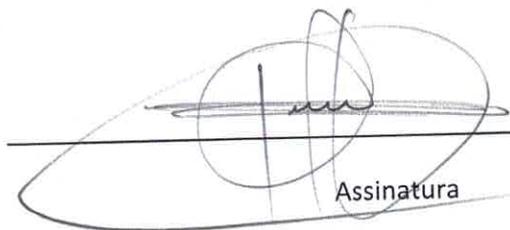
FAX: E-MAIL GRAFICABRASIL-TO@HOTMAIL.COM

CONTATO: FRANCISCO DE ASSIS CELULAR: 63 99978 4351

Obs.: Preenchimento com "letra de forma e legível".

CACHOEIRINHA-TO 24/03/2017

Local e data



Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

06.090.619 / 0001-10
F. A. R. COELHO & CIA LTDA
Av. Nossa Sra. de Fátima nº 1561
CEP: 77900 - 000
Tocantinópolis - TO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO F. A. R. COELHO E CIA LTDA

FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO COELHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, Natural de Goiatins -TO - GO, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº 310, Bairro Antonio Pereira na cidade de Tocantinópolis -TO, Cep 77900-000, portador da CI nº 84695- SSP TO e do CPF nº 623.810.671-91;

SILVANDA RODRIGUES OLANDA DE MORAIS COELHO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Tocantinópolis TO, Cep 77900-000, residente e domiciliada à Rua Pernambuco nº 310, Bairro Vila Antonio Pereira na cidade de Tocantinópolis - TO, Cep 77900-000, portadora da CI nº 4032312/2ª VIA SSP GO e do CPF nº 992.261.031-00; Constituem uma sociedade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **F. A. R. COELHO E CIA LTDA**, e a título de fantasia **DISTRIBUIDORA E GRÁFICA BRASIL**, com sede social na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 1497B - Centro - Tocantinópolis TO, Cep 77900-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social será R\$ (DEZ MIL REAIS), dividido em 10.000 (DEZ MIL) quotas no valor nominal de 1,00 (UM REAL), totalmente integralizado em moeda corrente do País, no ato da assinatura deste, assim distribuído:

FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO COELHO	99%	R\$ 9.900,00
SILVANDA R. OLANDA DE M. COELHO	1 %	R\$ 100,00
TOTAL	100%	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade será:

- Comercio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de máquinas, equipamentos e material de informática;
- Comércio varejista de máquinas, equipamentos de escritório;
- Comércio varejista de livros, jornais e revistas;
- Edição e Impressão de jornais, revistas e livros;
- Edição e Impressão de produtos gráficos;
- Impressão de material para uso escolar;
- Impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário;
- Serviços de encadernação e plastificação;
- Serviços de acabamentos gráficos

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 01.02.2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO COELHO**, com poderes e atribuições de administrarem todos os atos e operações da sociedade, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.



CARTÓRIO MAIOR DE OLIVEIRA 1º OFÍCIO

1º Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis
Rua XV de Novembro Nº 784, Centro, Tocantinópolis - TO (63) 3471-1135
E-mail: cartoriormo@hotmail.com

Nº Selo: 127597AAA016184-VBI

Confirme a Autenticidade: <https://gise.lto.jus.br/Gise/servicioExtrajudicial>

Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=127597AAA016184&codigoValidacao=VBI

Confere com a original a mim apresentado e foi autenticado-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, TOCANTINÓPOLIS-TO Data: 08/03/2017

Emol: R\$ 1,25 TFJ; R\$ 0,25 Func; R\$ 0,50 ISS; R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

CLAUSULA SEXTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA– Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará as atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Através de qualquer dos quotistas que exerçam cargo administração, a sociedade poderá hipotecar, penhorar ou onerar bens de sua exclusiva propriedade, com vistas a contrair empréstimos junto a Bancos ou quaisquer estabelecimentos de créditos, podendo desta forma, emitir, endossar e descontar cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias e, bem assim quaisquer outros documentos análogos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Nenhum dos quotistas poderá avaliar, endossar ou dar fiança para terceiros, nem assinar para terceiros, quaisquer documentos que acarretem responsabilidade para a sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – A sociedade poderá firmar convênio e/ou contrato com entidades públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, fundações, empresas de economia mista e entidades privadas.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os casos omissos neste contrato serão dirimidos conforme a legislação em vigor.



CARTÓRIO MAIOR DE OLIVEIRA 1º OFÍCIO

1º Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis
Rua XV de Novembro Nº 784, Centro, Tocantinópolis - TO (63) 3471-1135
E-mail: cartoriormo@hotmail.com



Nº Selo: 127597AAA016185-TLR

Confirme a Autenticidade: <https://gise.ljto.jus.br/Gise/serve/ExtraJudicial>

Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=127597AAA016185&codigoValidacao=TLR

Confira com a original o mim apresentado e dele é autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/84, TOCANTINÓPOLIS-TO Data: 08/03/2017

Valor: R\$ 1,25 (FJ - R\$ 0,20) + PFC: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,05 Total: R\$ 2,06

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento não será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro de Tocantinópolis - TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUCENTOS

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma.

Tocantinópolis-TO, 21 de janeiro de 2004.

Reconhecer
No 1.º Ofício

Francisco de Assis F. Coelho

FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO COELHO

Reconhecer
No 1.º Ofício

Silvanda Rodrigues Olanda de Moraes Coelho

SILVANDA RODRIGUES OLANDA DE MORAIS COELHO

Testemunhas:

[Signature]
Osmar Pinheiro dos Santos Júnior

RG: 786.367 - SSP - PI

[Signature]
Maria do Desterro Paz Pinheiro

234.990- SSP-PI

CARTÓRIO MAIOR
DE OLIVEIRA
1º OFÍCIO

Raimundo Maior de Oliveira
Tabelião

Rivadévia Gonçalves Maior
de Oliveira
ESCREVENTE

Reconheço verdadeira a firma de
Silvanda Rodrigues Olanda de Moraes Coelho
meu conhecido, feita perante mim
pelo próprio do que dou fé,
Tocantinópolis-TO, 21 de Jan de 2004
Em test. *[Signature]* de verdade

JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2004
SOB Nº: 17200248353
Protocolo: 04/002848-8
F. A. R. COELHO E CIA LTDA
ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO MAIOR DE OLIVEIRA 1º OFÍCIO
1º Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis
Confirme a Autenticidade: <https://qgise.tfto.jus.br/Cise/serventiaExtrajudicial>
Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=127597AAA016186&codigoValidacao=GNS
E-mail: cartoriormo@hotmail.com

Nº Selo: 127597AAA016186-GNS
Confirme a Autenticidade: <https://qgise.tfto.jus.br/Cise/serventiaExtrajudicial>
Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=127597AAA016186&codigoValidacao=GNS
Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando a assinatura do art 7º da Lei
8935/94. TOCANTINÓPOLIS-TO Data: 08/02/2004
Emot: R\$ 1,25 TFJ; R\$ 0,25 Func; R\$ 0,50 ISS; R\$ 8,00 Total: R\$ 10,00

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
REPRODUÇÃO DE QUALQUER NATUREZA É PROIBIDA SOB PENALTIAS DE ADULTEIRAÇÃO OU TENEATIVA DE FRAUDE

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 1 DA SOCIEDADE:
F. A. R. COELHO E CIA LTDA ME.**



1. **FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO COELHO**, brasileiro, natural de Goiatins-TO, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 623.810.671-91; RG.: 84695 - SSP-TO, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº 310, Bairro Vila Antonio Pereira na cidade de Tocantinópolis (TO), CEP: 77900-000 e,
2. **SILVANDA RODRIGUES OLANDA DE MORAIS COELHO**, brasileira, natural de Tocantinópolis - TO, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 992.261.031-00, RG.: 4032312/2ª via - SSP- GO, residente e domiciliada na Rua Pernambuco nº 310, Bairro Vila Antonio Pereira na cidade de Tocantinópolis (TO), CEP: 77900-000,

Únicos sócios da empresa que gira com o nome empresarial de F.A.R. COELHO E CIA LTDA ME, com sede social à Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 1497 - B Centro Tocantinópolis TO Cep 77900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, sob o nº 17200248353 por despacho em 30.01.2004, devidamente cadastrada no CNPJ(MF) Nº 06.090.619/0001-10, RESOLVEM alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a partir desta data o endereço da referida empresa passando para a Rua XV de novembro nº 529 - Centro - Tocantinópolis (TO), CEP: 77900-000.

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato social não atingidas por este instrumento de alteração permanecerão inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam.

Tocantinópolis-TO, 15 de fevereiro de 2005.

1 de 2

CARTÓRIO MAIOR DE OLIVEIRA 1º OFÍCIO
1º Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis
Rua XV de Novembro Nº 784, Centro, Tocantinópolis - TO (63) 3471-1135
E-mail: cartoriommo@hotmail.com

Nº Selo: 127597AAA016182-GAK
Confirme a Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serveita/Extrajudicial>
Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=127597AAA016182&codigoValidacao=GAK

Confere com a original a mim apresentado e dou fe autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, TOCANTINÓPOLIS-TO Data: 08/03/2017
Emol: R\$ 1,25 TFJ: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

Rivadavia Conçolve, Maior de Oliveira

RIVADÁVIA GONÇALVES MAIOR DE OLIVEIRA, Tabelionato Notarial, TOCANTINÓPOLIS-TO, TO
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



F. A. R. COELHO E CIA LTDA - ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 002

FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO COELHO, brasileiro, natural de Goiás/TO, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 07/11/1974, empresário, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº. 310 – Vila Antonio Pereira, em Tocantinópolis/TO., CEP: 77.900-000, portador da CI/RG nº. 84.695-SSP/TO e CPF nº. 623.810.671-91;

SILVANDA RODRIGUES OLANDA DE MORAIS COELHO, brasileira, natural de Tocantinópolis/TO., casado em comunhão parcial de bens, nascida em 03/05/1982, empresária, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº. 310 – Vila Antonio Pereira, em Tocantinópolis/TO., CEP: 77.900-000, portadora da CI/RG nº. 4.032.312-SSP/GO e CPF nº. 992.261.031-00;

Únicos proprietários a empresa **F. A. R. COELHO E CIA LTDA - ME**, com sede na Rua 15 de Novembro, nº. 529 - Centro, em Tocantinópolis, Estado do Tocantins, CEP: 77.900-000, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 06.090.619/0001-10, registrada na JUCETINS em 30.jan.2004 sob nº. 172.0024835.3 e alterada em 07.abr.2005 sob nº. 1747388.8, resolveram assim fazer as seguintes alterações:

CLÁUSULA 1ª - DO AUMENTO DE CAPITAL

Os sócios resolveram aumentar o capital social para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizando em moeda corrente do país, na assinatura do presente e que, por força do aumento passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

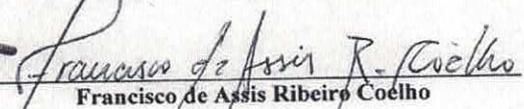
Francisco de Assis Ribeiro Coelho	>	29.700 quotas,	99% R\$	29.700,00
Silvanda Rodrigues Olanda de Moraes Coelho	>	300 quotas,	1% R\$	300,00
Totalizando em:		>	30.000 quotas,	100% R\$ 30.000,00

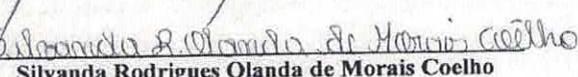
CLÁUSULA 2ª - DAS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS

Todas as cláusulas e condições contidas no Contrato de Constituição e na alteração posterior não alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual, permanecem em vigor.

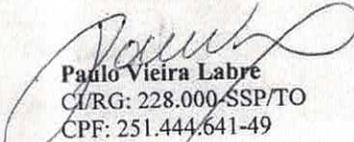
E por estarem justos e contratados assinam este instrumento particular de alteração contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

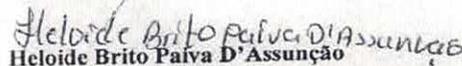
Tocantinópolis/TO., 07 de janeiro de 2.008.


Francisco de Assis Ribeiro Coelho


Silvanda Rodrigues Olanda de Moraes Coelho

Testemunhas:


Paulo Vieira Labre
CI/RG: 228.000-SSP/TO
CPF: 251.444.641-49


Heloide Brito Paiva D'Assunção
CI/RG: 11.035-SSP/TO
CPF: 613.106.381-87

CARTÓRIO MAIOR DE OLIVEIRA
1º OFÍCIO
Reimundo Gabriel de Oliveira Tabelião
Rivadavia Gonçalves Maior de Oliveira ESCRIVENTE

Reconheço verdadeira a firma de Francisco de Assis R. Coelho e Silvanda R. Olanda de Moraes Coelho
mau conhecido, feito perante mim pelo prelo do que dou fé.
Tocantinópolis-TO, 14 de 01 de 08
Em toat. da verdade

Rivadavia Gonçalves Maior de Oliveira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2008
SOB Nº. 17496634
Protocolo: 08/000582-9, DE 10/01/2008
Empresa: 17 2 0024835 3
F A R COELHO E CIA LTDA ME


ANTONIA JOSIANE DE MENEZES
SECRETARIA GERAL



F. A. R. COELHO E CIA LTDA - ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03

FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO COELHO, brasileiro, natural de Goiatins - TO, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 07/11/1974, empresário, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº. 310 - Vila Antonio Pereira, em Tocantinópolis/TO., CEP: 77.900-000, portador da CI/RG nº. 84.695-SSP/TO e CPF nº. 623.810.671-91;

SILVANDA RODRIGUES OLANDA DE MORAIS COELHO, brasileira, natural de Tocantinópolis/TO., casado em comunhão parcial de bens, nascida em 03/05/1982, empresária, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº. 310 - Vila Antonio Pereira, em Tocantinópolis/TO., CEP: 77.900-000, portadora da CI/RG nº. 4.032.312-SSP/GO e CPF nº. 992.261.031-00;

Únicos proprietários a empresa **F. A. R. COELHO E CIA LTDA - ME**, com sede na Rua 15 de Novembro, nº. 529 - Centro, em Tocantinópolis, Estado do Tocantins, CEP: 77.900-000, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 06.090.619/0001-10, registrada na JUCETINS em 30. Jan.2004 sob nº. 172.0024835.3 e alterada em 07.abr.2005 sob nº. 1747388.8, resolveram assim fazer as seguintes alterações:

CLÁUSULA 1ª - DO AUMENTO DE CAPITAL

Os sócios resolveram aumentar o capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizando em moeda corrente do país, na assinatura do presente e que, por força do aumento passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Francisco de Assis Ribeiro Coelho >	99.000 quotas,	99%	R\$	99.000,00
Silvanda Rodrigues Olanda de Moraes Coelho >	1.000 quotas,	1%	R\$	1.000,00
Totalizando em: >	100.000 quotas,	100%	R\$	100.000,00

CLÁUSULA 2ª - DAS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS

Todas as cláusulas e condições contidas no Contrato de Constituição e nas alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual, permanecem em vigor.

F. A. R. COELHO E CIA LTDA - ME

E por estarem justos e contratados assinam este instrumento particular de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito:

2º
LAB.

Tocantinópolis/TO., 02 de julho de 2.009.

2º
LAB.

Francisco de Assis Ribeiro Coelho

Silvanda Rodrigues Olanda de Moraes Coelho

Testemunhas:

Paulo Vieira Labre
Paulo Vieira Labre
CI/RG: 228.000-SSP/TO
CPF: 251.444.641-49

Heloide Brito Paiva D'Assunção
Heloide Brito Paiva D'Assunção
CI/RG: 11.035-SSP/TO
CPF: 613.106.381-87

RECONHECIMENTO DE AUTENTICIDADE
Reconheço como verdadeira (s) a (s) assinatura (s) de Francisco de Assis R. Coelho e Silvanda R. O.M. Coelho pessoa (s) por mim devidamente identificada (s) e por haverem sido apostas em minha presença. Dou fé.
Tocantinópolis (TO) de 02 de JUL 2009 de 200 da verdade.

Maria de Nazareth R. Queiroz Santos
Maria de Nazareth R. Queiroz Santos
Oficial

Marta Nery C. de Araújo da Silva
Marta Nery C. de Araújo da Silva
Escrivente e Sub-Oficial

Segundo Serviço Notarial
M^a de Nazareth R. Queiroz Santos
TITULAR EFETIVA
Tocantinópolis - TO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2009
SOB N.º: 17512969
Protocolo: 09/015173-9, DE 06/07/2009
Empresa: 17 2 0024835 3
F. A. R. COELHO E CIA LTDA ME
Ercilene Souza de Amorim
ERCILENE SOUZA DE AMORIM
SECRETÁRIA-GERAL / SUBSTITUTA

CARTÓRIO MAIOR DE OLIVEIRA 1º OFÍCIO
1º Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis
Rua XV de Novembro Nº 784, Centro, Tocantinópolis - TO (63) 3471-1135
E-mail: cartorio1mo@hotmail.com

Nº Selo: 127597AAA016181-JGH
Confirme a Autenticidade: <https://gise.tto.jus.br/Gise/serventia/Extrajudicial/Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=127597AAA016181&codigoValidacao=JGH>

Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "v" da Lei 8935/94, TOCANTINÓPOLIS-TO Data: 08/07/2009
Emol: R\$ 1,25 T.F.J.: R\$ 0,25 Funç.: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,08 Total: R\$ 2,08

ELABORADO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
RUA DOAVALIA, 100 - CALI, 15 - MAIOR DE OLIVEIRA - TOCANTINÓPOLIS - TO
CARTÓRIO MAIOR DE OLIVEIRA - TOCANTINÓPOLIS - TO
ULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



F. A. R. COELHO E CIA LTDA ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 4

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, celebram entre si:

1- FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO COELHO, brasileiro, natural de Goiás - TO, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 07/11/1974, empresário, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº. 310 - Vila Antônio Pereira, em Tocantinópolis - TO, CEP: 77.900-000, portador da CI/RG nº. 84.695 SSP/TO e CPF nº. 623.810.671-91.

2- SILVANDA RODRIGUES OLANDA DE MORAIS COELHO, brasileira, natural de Tocantinópolis - TO, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 03/05/1982, empresária, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº. 310 - Vila Antônio Pereira, em Tocantinópolis - TO, CEP: 77.900-000, portadora da CI/RG nº. 4.032.312 SSP/GO e CPF nº. 992.261.031-00.

Únicos sócios da Empresa **F. A. R. COELHO E CIA LTDA - ME**, com sede na Rua 15 de Novembro nº. 529, Centro, em Tocantinópolis - TO, CEP 77.900-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 06.090.619/0001-10, registrada na Jucetins 30.Jan.2004 sob nº. 17200248353, resolvem assim, alterar o Contrato Social e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - da alteração de endereço da empresa:

Alterar o endereço da empresa para **AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº. 1561, CENTRO, TOCANTINÓPOLIS - TO. CEP: 77.900-000.**

CLÁUSULA 2ª - das cláusulas não alteradas

Todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Anterior não alcançada pelo presente instrumento de alteração contratual permanecem em vigor.

E por assim estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CARTÓRIO MAIOR DE OLIVEIRA 1º OFÍCIO
1º Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis
Rua XV de Novembro Nº 784, Centro, Tocantinópolis - TO (63) 3471-1135
E-mail: cartoriormo@hotmail.com

Nº Selo: 127587AAA016176-IMO
Confirme a Autenticidade: <https://gise.tfo.us.br/Gise/serventiaExtrajudicial>
Pesquisa/pesquisaSeioDigital?codigoSelo=127587AAA016176&codigoValidacao=IMO

Confere com a original a mim apresentado e dou fe autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, TOCANTINÓPOLIS-TO Data: 08/03/2017
Emol: R\$ 1,25 Tfu: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,08

Cartório Maior de Oliveira - Escrevente
Escritório em Tocantinópolis - TO

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO





Tocantinópolis - TO, 10 de Outubro de 2,011

Reconhecer
No 1.º Ofício

[Handwritten signature of Francisco de Assis Ribeiro]

FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO
COELHO

Reconhecer
No 1.º Ofício

[Handwritten signature of Silvana Rodrigues Olanda de Moraes Coelho]

SILVANA RODRIGUES OLANDA DE
MORAIS COELHO

CARTÓRIO MAIOR DE OLIVEIRA 1º OFÍCIO
Raimundo Maior de Oliveira Tabalião
Rivadavia Gonçalves Maior de Oliveira ESCRIVENTE
Reconheço verdadeira a firma de Raimundo Maior de Oliveira e Silvana Rodrigues Olanda de Moraes Coelho
meu conhecido, feita perante mim pelo próprio do que dou fé.
Tocantinópolis-TO, 14 de 10 de 2011
Em test. _____ da verdade
Rivadavia Gonçalves Maior de Oliveira
Escrivente Juramentado



CARTÓRIO MAIOR DE OLIVEIRA 1º OFÍCIO
1º Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis
Rua XV de Novembro Nº 784, Centro, Tocantinópolis - TO (63) 3471-1135
E-mail: cartoriormo@hotmail.com

Nº Selo: 127597AAA016177-VNJ
Confirme a Autenticidade: <https://gise.tito.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial>
Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=127597AAA016177&codigoValidacao=VNJ

Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/04, TOCANTINÓPOLIS-TO Data: 08/03/2017
Emol: R\$ 1,25 TF-J: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,08 Total: R\$ 2,08

Qualquer emenda ou rasura será considerada nulidade de qualquer natureza

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]